



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 002/2014, Projeto de Lei nº 012, de 07 de maio de 2014.

Os Vereadores CRISTINA BALESTRA, LOURIVAL MOTORISTA E ARVINHO, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Plenário, a seguinte proposta de:

ARTIGO 1º – Modifica-se, ao artigo 1º, do Projeto de Lei Nº 012, de 07 de maio de 2014, passando ao seguinte teor: “Fica concedido a recomposição geral anual de 6,5% (seis e meio por cento) com base no INPC, aos servidores públicos municipais efetivos, com fundamento legal no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, incidente sobre os valores constantes na tabela do anexo I da Lei Municipal nº 615/2010, nas tabelas constantes dos anexos IV a XII da Lei Complementar nº 006/2012 com as alterações da Lei Complementar nº 007/13, assim como os valores constantes nas tabelas constantes dos anexos IV, VI e VII da Lei Municipal nº 827/2013, Lei Municipal nº 829/2013 e Lei Municipal nº 602/2010.

ARTIGO 2º - Acrescenta-se na súmula do projeto de lei em questão, passando ao seguinte teor: Concede recomposição geral anual de 6,5% aos servidores públicos efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, com fundamento no artigo 37, inciso X da CF/88, na forma em que dispõe.

Sala das sessões, em 26 de maio de 2014.

CRISTINA BALESTRA
Vereadora

LOURIVAL MOTORISTA
Vereador

ARVINHO
Vereador

Lido no Expediente da Sessão
do dia 26/05/2014

Secretary

Aprovado em 26/05/2014 Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 28/05/2014

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVAS

A presente emenda pretende incluir os servidores efetivos do legislativo, visando adequar seus vencimentos aos níveis de inflação da atualidade.

A presente emenda visa adequar o projeto aos princípios constitucionais que regem a matéria, especialmente ao princípio da isonomia que resta consagrado no art. 5º, caput, da CF "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".

ANEXO III A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI N./2010

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEL E REFERÊNCIA

Cargo: Procurador

Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2.381,88	2.453,34	2.526,94	2.602,74	2.680,83	2.761,25	2.844,09	2.929,41	3.017,29	3.107,81	3.201,05	3.297,08	3.395,99	3.497,87	3.602,81
II	3.710,89	3.822,22	3.936,88	4.054,99	4.176,64	4.301,94	4.431,00	4.563,93	4.700,85	4.841,87	4.987,13	5.136,74	5.290,84	5.449,57	5.613,06
III	5.781,45	5.954,89	6.133,54	6.317,54	6.507,07	6.702,28	6.903,35	7.110,45	7.323,77	7.543,48	7.769,78	8.002,88	8.242,96	8.490,25	8.744,96

Cargo: Contador

Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2.381,88	2.453,34	2.526,94	2.602,74	2.680,83	2.761,25	2.844,09	2.929,41	3.017,29	3.107,81	3.201,05	3.297,08	3.395,99	3.497,87	3.602,81
II	3.710,89	3.822,22	3.936,88	4.054,99	4.176,64	4.301,94	4.431,00	4.563,93	4.700,85	4.841,87	4.987,13	5.136,74	5.290,84	5.449,57	5.613,06
III	5.781,45	5.954,89	6.133,54	6.317,54	6.507,07	6.702,28	6.903,35	7.110,45	7.323,77	7.543,48	7.769,78	8.002,88	8.242,96	8.490,25	8.744,96

Cargo: Técnico Legislativo

Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2.381,88	2.453,34	2.526,94	2.602,74	2.680,83	2.761,25	2.844,09	2.929,41	3.017,29	3.107,81	3.201,05	3.297,08	3.395,99	3.497,87	3.602,81
II	3.710,89	3.822,22	3.936,88	4.054,99	4.176,64	4.301,94	4.431,00	4.563,93	4.700,85	4.841,87	4.987,13	5.136,74	5.290,84	5.449,57	5.613,06
III	5.781,45	5.954,89	6.133,54	6.317,54	6.507,07	6.702,28	6.903,35	7.110,45	7.323,77	7.543,48	7.769,78	8.002,88	8.242,96	8.490,25	8.744,96

Cargo: Técnico em Contabilidade

Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.429,13	1.472,00	1.516,16	1.561,65	1.608,50	1.656,75	1.706,46	1.757,65	1.810,38	1.864,69	1.920,63	1.978,25	2.037,60	2.098,73	2.161,69
II	2.226,54	2.293,33	2.362,13	2.433,00	2.505,99	2.581,17	2.658,60	2.738,36	2.820,51	2.905,13	2.992,28	3.082,05	3.174,51	3.269,75	3.367,84
III	3.468,87	3.572,94	3.680,13	3.790,53	3.904,25	4.021,38	4.142,02	4.266,28	4.394,27	4.526,09	4.661,88	4.801,73	4.945,78	5.094,16	5.246,98

ANEXO III A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI N./2010

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEL E REFERÊNCIA

Cargo: Assistente Administrativo

Níveis	Referências							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.429,13	1.472,00	1.516,16	1.561,65	1.608,50	1.656,75	1.706,46	1.757,65
II	2.226,54	2.293,33	2.362,13	2.433,00	2.505,99	2.581,17	2.658,60	2.738,36
III	3.468,87	3.572,94	3.680,13	3.790,53	3.904,25	4.021,38	4.142,02	4.266,28

Cargo: Motorista

Níveis	Referências							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	952,75	981,33	1.010,77	1.041,10	1.072,33	1.104,50	1.137,63	1.171,76
II	1.484,35	1.528,88	1.574,75	1.621,99	1.670,65	1.720,77	1.772,40	1.825,57
III	2.312,57	2.381,95	2.453,41	2.527,01	2.602,82	2.680,91	2.761,33	2.844,17

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Níveis	Referências							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	959,75	988,54	1.018,20	1.048,74	1.080,21	1.112,61	1.145,99	1.180,37
II	1.495,26	1.540,12	1.586,32	1.633,91	1.682,93	1.733,42	1.785,42	1.838,98
III	2.329,57	2.399,45	2.471,44	2.545,58	2.621,95	2.700,60	2.781,62	2.865,07